



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 183/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

02.01.27.812.0021.2.014 - APOIO E MANUTENCAO DO CMD
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso 1501/0001 - Livre no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 183/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custear despesas com pagamento de arbitragem nos campeonatos esportivos a serem realizados no decorrer do ano de 2023.

Lembramos que o esporte é um importante meio de lazer em nossa comunidade e por isso a Administração Municipal custeia a arbitragem de competições como o Campeonato Municipal de Futebol 7, Campeonato de Veteranos, Jogos Abertos, Liga Gaúcha de Voleibol (etapa Crissiumal), Campeonatos Municipais das categorias aspirante e principal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de novembro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal